

Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.553, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DOAÇÃO DE TERRENO
PARA O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

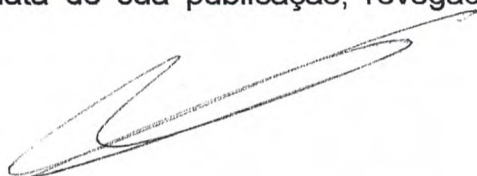
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, um terreno urbano, com 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado entre as Ruas Eraldo Nunes Ferreira e Augusto Ruschi, constante como parte do imóvel de propriedade do Município de Baixo Guandu/ES, localizado à margem direita do Rio Guandu, no Bairro São Pedro, no perímetro desta cidade, anteriormente destinada a construção Praça, desafetada através da Lei Municipal n.º 2.408/2007, de 06 de dezembro de 2007.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente à construção de prédio e demais estruturas necessárias a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia.

Parágrafo Único. Fica vedada a construção de presídio na área objeto desta doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

Gabinete do Prefeito, aos trezes dias do mês de novembro do ano dois mil e nove.

Registrada e Publicada,
Em 13/11/2009.


PYETRA DALMONE
Secretaria Municipal de Administração


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal